



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 261, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude de exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda o período de fruição das férias da Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas, Keila Adriana Rodrigues de Jesus;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

Considerando o Parecer de Análise CLC nº 73/2019 0168420 ; e

Considerando os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.001236/2019-94, especialmente o contido no Despacho Simples CLC, doc. SEI nº 0172605 e Despacho Simples SUPERIN, doc. SEI nº 0172839,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar “*Ad Referendum*” da Diretoria Colegiada a celebração do Empenho Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação - UNAMEC que realizará o “II Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI 2019”, carga horária de 24h, no período 05 a 07/08/2019, em Curitiba, localizada no estado do Paraná, no valor global de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) e unitário de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), com a participação de dois servidores desta Autarquia, com fulcro no art. 25, inciso II combinado com o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº 136/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU 0171435.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 25/07/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173233** e o código CRC **70DE0A77**.
